



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000086/2026
EMISSÃO: 29/05/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS, TRANSP, URB
TIPO DA REQUISIÇÃO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA
USUÁRIO EMISSOR: MARCELO DUTRA ROBALO

Objetivo da RM:

Aquisição de peças e prestação de serviço do veículo fiesta placa IRO-3991.

Justificativa

O veículo de placa IRO-3991, integrante da frota municipal, encontra-se necessitando de substituição de peças e execução de serviços mecânicos indispensáveis para o seu pleno funcionamento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção do veículo placa IRO 3991. A contratação é necessária pois veículo encontra-se necessitando de substituição de peças e execução de serviços mecânicos indispensáveis para o seu pleno funcionamento.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi-RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças e serviços de manutenção têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto do veículo Fiesta placa IRO 3991.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado.

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela



CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido ou serviço prestados;

IV - Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

VIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer as peças e executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do objeto contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida é estimada as seguintes quantidades:

02-un Coxim de cambio

02-pç Pivo bandeja

01-pç Correia motor

01-un Filtro combustível

02-pç amortecedor dianteiro

02-pç Coxim amortecedor dianteiro

01-pç Coxim do motor

01-un Bomba d'água motor

02-pç Trizeta

01-pç Suporte motor

01-un Bomba de combustível

01- Mão de obra troca peça do veículo de placa IRO-3991

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de peças e serviços de manutenção de veículos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.860,13.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços e aquisição de peças, conforme as seguintes especificações/condições:

02-un Coxim de cambio

02-pç Pivo bandeja

01-pç Correia motor

01-un Filtro combustível

02-pç amortecedor dianteiro

02-pç Coxim amortecedor dianteiro

01-pç Coxim do motor



01-un Bomba d'água motor

02-pç Trizeta

01-pç Suporte motor

01-un Bomba de combustível

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento (será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso) OU (não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização).

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras, Transporte e Urbanização indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na



existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo de placa IRO-3991, integrante da frota da SMOTU.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

02-un Coxim de cambio

02-pç Pivo bandeja

01-pç Correia motor

01-un Filtro combustível

02-pç amortecedor dianteiro

02-pç Coxim amortecedor dianteiro

01-pç Coxim do motor

01-un Bomba d'água motor

02-pç Trizeta

01-pç Suporte motor

01-un Bomba de combustível

01- Mão de obra troca peça do veículo de placa IRO-3991

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O veículo de placa IRO-3991, integrante da frota municipal, encontra-se necessitando de substituição de peças e execução de serviços mecânicos indispensáveis para o seu pleno funcionamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/ prestação de serviços e aquisição de peças, conforme as seguintes especificações/condições:

02-un Coxim de cambio

02-pç Pivo bandeja

01-pç Correia motor

01-un Filtro combustível

02-pç amortecedor dianteiro

02-pç Coxim amortecedor dianteiro

01-pç Coxim do motor



01-un Bomba d'água motor

02-pç Trizeta

01-pç Suporte motor

01-un Bomba de combustível

01- Mão de obra troca peça do veículo de placa IRO-3991

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças e serviços de manutenção têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto do veículo Fiesta placa IRO 3991.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado.

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido ou serviço prestados;

IV - Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

VIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 02/07/2026

Hora: 10:27:37



da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer as peças e executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do objeto contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto do veículo Fiesta placa IRO 3991.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado.

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Marcelo Dutra Robalo e fiscal do contrato: Alberi Santiago dos Santos.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 02/07/2026

Hora: 10:27:37



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento em até 30 dias após a execução do objeto contratado, conferência e envio de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, §7º da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.860,13.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (04) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2014)

CÓDIGO REDUZIDO: 735 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (04) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2014)

CÓDIGO REDUZIDO: 737 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	Un	2,00	00003812 - COXIM DE CAMBIO
000/002	Pc	2,00	00106353 - PIVO BANDEJA
000/003	Pc	1,00	00009031 - CORREIA MOTOR
000/004	Un	1,00	00016249 - FILTRO COMBUSTÍVEL
000/005	Pc	2,00	00005509 - AMORTECEDOR DIANTEIRO
000/006	Pc	2,00	00007181 - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO
000/007	Pc	1,00	00002542 - COXIM DO MOTOR
000/008	Un	1,00	00016149 - BOMBA D'ÁGUA MOTOR
000/009	Pc	2,00	00009433 - TRIZETA
000/010	Pc	1,00	00004129 - SUPORTE MOTOR
000/011	Un	1,00	00005591 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 02/07/2026

Hora: 10:27:37



000/012 UN 1,00 00006318 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Descrição adicional:

01- Mão de obra troca peça do veículo de placa IRO-3991

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
737	2014	3390 39 00 00 000	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.360,00	16.392,00
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					
735	2014	3390 30 00 00 000	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.345,47	197.584,23
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					

Total geral disponível R\$ 213.976,23

RM COM ITENS LICITADOS ?

() Sim () Não

Nº Licitação: 000000/0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?

() Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: MARCELO DUTRA ROBALO

RM AUTORIZADA 02/06/2026 às 12:06:57

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2